



PORTARIA Nº. 033, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão de Assistência Social e Habitação, firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a Chefe de Divisão, **Zanaidi Aparecida Silva – Matrícula 009210-6**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 033, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; tendo em vista o disposto no art. 61 e seguintes da Lei Federal 13.019/14; **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR como **Gestor de Parcerias**, vinculadas à Divisão de Assistência Social e Habitação, firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014, a Chefe de Divisão, **Zanaidi Aparecida Silva – Matrícula 009210-6**, responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, devendo:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- V - informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essenciais à população seja assegurado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 27 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal